



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica
Departamento de Projetos Estratégicos
Comissão de Gestão da Prestação do Serviço de Adução de Água Bruta

Nota Técnica nº 125/2025/CGPS/DPE SNSH/SNSH-MIDR

PROCESSO Nº 59000.017978/2025-10

Assunto: Plano de Gestão Anual para operação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF - Exercício de 2026.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Em cumprimento ao art. 19 do Decreto nº 5.995, de 19/12/2006, alterado pelos Decretos nº 8.207, de 13 de março de 2014, nº 11.681, de 1º de setembro de 2023 e Decreto 12.156, de 28 de agosto de 2024 e à Resolução nº 168, de 28/11/2023, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, que atribuem à Operadora Federal a elaboração do Plano de Gestão Anual - PGA, apresenta-se o PGA – exercício 2026 de Operação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF.

1.2. O PGA fundamentou-se nos Planos Operativos dos Estados e nas diretrizes do Conselho Gestor do PISF, estabelecidas na Resolução CGPISF Nº 6, de 18 de julho de 2025 ([6155113](#)).

1.3. **Este documento está estruturado da seguinte forma:**

- PGA 2026 - Generalidades;
- PGA 2026 - Diretrizes e antecedentes;
- PGA 2026 - Antecedentes;
- PGA 2026 - Repartição de vazões (I);
- PGA 2026 - Planejamento para a operação comercial do PISF (IV);
- PGA 2026 - Alocação de volumes não contratados pelas Operadoras Estaduais (V);
- PGA 2026 - Metodologia para compensação de volumes não entregues (VI); e
- Considerações finais.

2. PLANO DE GESTÃO ANUAL 2026 - GENERALIDADES

2.1. Objetivo

2.1.1. O Plano de Gestão Anual - PGA tem por objetivo apresentar a programação de bombeamento e fornecimento de água bruta nos Pontos de Entrega, bem como demais elementos previstos no art. 18 do Decreto Federal nº 5.995, de 2006, e demonstrar o atendimento à outorga de direito de uso de recursos hídricos.

2.2. Conteúdo

2.2.1. Este instrumento específico orienta a gestão do PISF, com vigência de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, dispondo sobre:

- a repartição dos volumes mensais a serem disponibilizados aos usuários do PISF, por categoria de usuário, finalidade de uso, e por Ponto de Entrega, previamente pactuados entre os Estados beneficiados;
- as condições e padrões operacionais para o período, contendo a programação de bombeamentos e entregas de água, a programação de paradas para manutenção, os índices de perda físicas e não físicas previstos;
- a sistemática de alocação dos volumes não contratados pelas Operadoras Estaduais;
- definição da metodologia para a compensação de volumes não entregues.

2.2.2. O conteúdo deste documento está em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento de outorga ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional de direito de uso de recursos hídricos do Rio São Francisco, para a execução do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste

Setentrional – PISF, conforme Resolução nº 411, de 22 de setembro de 2005, redação ajustada pela Outorga nº 2.242, de 22 de agosto de 2025, e de acordo com a Resolução nº 168, de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre as condições gerais de prestação do serviço.

2.3. **Revisão do PGA**

2.3.1. O PGA poderá ser revisto conforme definido no Art. 16 da Resolução 168/2023, transcrito a seguir:

"Art. 16. O PGA vigente poderá ser revisto a qualquer tempo, por proposição fundamentada do Conselho Gestor e aprovação da ANA.

§ 1º Não será necessária a aprovação da ANA quando os valores de vazão ou volume solicitados estiverem em faixa a ser estabelecida no PGA, devendo a ANA ser informada quando do início da liberação.

§ 2º Em caso de situação extraordinária ou calamidade pública declarada, fica dispensada a aprovação prévia da ANA, desde que respeitadas a repartição de vazão autorizada, a capacidade operacional do sistema e manifestação da Operadora Federal, devendo a solicitação ser protocolada na ANA em até 5 (cinco) dias corridos da ocorrência, podendo ser necessário o ajuste do valor da tarifa."

2.3.2. A proposição da revisão deve ser realizada pelo Conselho Gestor do PISF, conforme definido no §2º do Art. 19 do Decreto 5.995/2005.

"§ 2º O Plano de Gestão Anual poderá ser revisto, a qualquer tempo, por proposição do Conselho Gestor e aprovação da ANA."

3. **PLANO DE GESTÃO ANUAL 2026 - DIRETRIZES**

3.1. A operação do PISF será orientada pelo Plano de Gestão Anual, entretanto poderá ser ajustada em decorrência das condições operacionais e hidrológicas imprevistas ou excepcionais.

3.2. **Diretrizes para a Elaboração do PGA**

3.2.1. Conforme a Resolução CGPISF nº 06, de 18 de julho de 2025, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que estabelece as diretrizes básicas para elaboração do Plano de Gestão Anual (PGA) do exercício 2026 do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF):

I - O Operador Federal terá disponível para operação toda infraestrutura dos Eixos Norte - EN e Leste - EL, sendo que as entregas das águas poderão ocorrer durante todo o ano nos pontos de entrega elencados no anexo da Resolução. No entanto, as estruturas poderão ter suas operações paralisadas para viabilizar as manutenções previstas nos Canais de ambos os Eixos;

II - A repartição de vazões deverá ser compatível com a capacidade de entrega do Operador Federal e com a vazão firme outorgada para o PISF; e

III - O Operador Federal deverá considerar no planejamento da operação o histórico de paradas de bombeamento não programadas.

3.2.2. Para a programação do PGA, a Operadora Federal deverá considerar as seguintes intervenções no sistema PISF:

I - ampliação da capacidade de bombeamento do Eixo Norte, com previsão de interrupção de:

- a) 2 (dois) dias em julho/2026;
- b) 21 (vinte e um) dias em outubro/2026; e
- c) 3 (três) dias em novembro/2026.

II - recuperação do Dique Negreiros;

III - recuperação do Conduto de Baixa Pressão em Concreto Armado do Complexo de Jati;

IV - substituição da válvula esférica do circuito de adução de Jati;

V - recuperação dos Poços de Visita da Galeria Monteiro;

VI - execução de Estruturas dos Medidores de Vazão do Rio Piranhas-Açu; e

VII - execução do reforço e das lajes para apoio das bombas das Estações EBI-2 e EBI-3 no Eixo Norte.

Para o Eixo Norte, estão previstos serviços de manutenções preventivas que são planejados para ocorrer sem impactar nas entregas e podem consumir parte da disponibilidade nos reservatórios, sendo recomendado prever 30 (trinta) dias de indisponibilidade de bombeamento por ano para essa finalidade.

Para o Eixo Leste, estão previstos serviços de manutenções preventivas e corretivas para reposição e substituição de placas danificadas em canais, com previsão de interrupção de:

- I - 20 (vinte) dias em maio/2026; e

II - 20 (vinte) dias em setembro/2026.

3.2.3. A metodologia de execução das intervenções deverá priorizar a não interrupção das operações, devendo as datas de execução serem informadas pela Operadora Federal aos Estados e à ANA com antecedência mínima de 60 dias.

3.2.4. As estruturas referentes aos Sistemas de Abastecimento de Água ao Longo dos Canais, implementados no âmbito do PBA 15 - Programa de Apoio Técnico para Implantação de Infraestrutura de Abastecimento de Água ao Longo dos Canais e aos Sistemas de Irrigação nas Vilas Produtivas Rurais - VPRs, destinados ao atendimento do PBA 16 - Programa de Fornecimento de Água e Apoio Técnico as Pequenas Atividades de Irrigação ao Longo dos Canais para Comunidades Agrícolas, estarão disponíveis para operação em 2026 e deverão ter seus volumes informados nos Planos Operativos Anuais - POAs de seus respectivos Estados, conforme previsto no art. 19 da Resolução ANA nº 168, de 28 de novembro de 2023, ou norma sucedânea.

3.3. Diretriz para repartição das vazões

3.3.1. De acordo com o instrumento de Outorga do PISF (Resolução nº 411, de 22 de setembro de 2005 e alterações), a vazão firme disponível para bombeamento, a qualquer tempo e nos dois eixos, é de 26,4 m³/s. E a repartição das vazões outorgadas para usos prioritários por Estado beneficiado é indicada no Anexo 2 da Outorga nº 2242, de 22 de agosto de 2025.

Anexo 2 – Repartição das vazões outorgadas para usos prioritários por Estado beneficiado (m³/s)

Estado	Eixo Leste	Eixo Norte	Total
CE	0,00	11,41	11,41
PB	4,67	1,28	5,95
PE	5,33	0,76	6,09
RN	0,00	2,95	2,95
Total	10,00	16,40	26,40

Fig. 1 - Anexo 2 da Outorga 2.242, de 22 de agosto de 20205.

3.3.2. Para considerar as perdas no sistema, adotou-se o cenário de referência constante do Anexo 10 da Nota Técnica Conjunta nº 1/2017/COSER/SRE/SAS que indica que a vazão possível de ser entregue é de 19,98 m³/s.

Tabela 1 - Cenário de referência (Nota Técnica Conjunta nº 1/2017/COSER/SER/SAS)

Estados	Vazão Disponibilizada (m ³ /s)			Volume total (m ³)
	Eixo Norte	Eixo Leste	SOMA	
CE	7,57	0,00	7,57	238.727.520,00
PB	0,85	4,20	5,05	159.256.800,00
PE	0,59	4,80	5,39	169.979.040,00
RN	1,97	0,00	1,97	62.125.920,00
Total	10,98	9,00	19,98	630.089.280,00

3.3.3. No caso de algum Estado não utilizar a totalidade do volume disponibilizado, o art. 18 da Resolução nº 168, de 28 de novembro de 2023, define:

Art. 18. A repartição anual dos volumes disponibilizados, constantes da outorga de uso de recursos hídricos, quando não utilizados em sua totalidade por um dos Estados, poderá ser alocada para outros estados, desde que acordado entre as partes e respeitadas as condições estabelecidas na outorga de direito de uso dos recursos hídricos do PISF.

4. PLANO DE GESTÃO ANUAL 2026 - ANTECEDENTES

4.1. Termos de Alocação de Água

4.1.1. As alocações de água, para disciplinar os usos múltiplos em regiões de conflitos, assim como em sistemas que apresentem alguma situação emergencial ou que sofram com estiagens intensas, são disponibilizadas no sítio na ANA, cujo papel é de interlocução entre os usuários e entidades envolvidas, no fornecimento de dados e informações técnicas.

4.1.2. O estado do Ceará em seu POA alocou suas águas endógenas do açude Atalho para que essas águas perenizem o riacho dos Porcos, via TUD do reservatório Porcos. Essas águas não devem ser consideradas como demandas ligadas ao PISF e sua liberação deverá ocorrer de acordo com alocação negociada, promovida pelo CBH do Salgado (CE), em face da disponibilidade hídrica.

4.1.3. O Estado do Ceará encaminhou a Ata de Alocação do Açude Atalho que indica uma vazão de 0,6 m³/s em janeiro de 2026. Para os demais meses, ainda não há um termo de alocação. Desta forma, adotou-se os valores encaminhados pelo Estado, mas que deverão ser revistos após a definição da alocação do referido açude.

4.2. Planos Operativos Anuais

4.2.1. Os Planos Operativos Anuais dos Estados foram encaminhados nos seguintes documentos:

- Ceará: Ofício Nº 005/2025/DIOPE ([6155146](#)), de 14 de agosto de 2025, da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Governo do Estado do Ceará;
- Paraíba: Ofício DP Nº 163/2025 ([6155177](#)), de 15 de agosto de 2025, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Governo do Estado da Paraíba;
- Pernambuco: Ofício Nº 326/2025/DP/APAC ([6155615](#)), de 14 de agosto de 2025, da Agência Pernambucana de Águas e Climas do Governo do Estado de Pernambuco; e
- Rio Grande do Norte: Ofício Nº 401/2025/2025/IGARN ([6155640](#)), de 14 de agosto de 2025, do Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte.

4.2.2. Nos documentos encaminhados já havia a cessão de 1,5 m³/s do Estado do Ceará ao Estado de Pernambuco e deste 0,366 m³/s ao Estado da Paraíba. Em análise prévia verificou-se que tanto Rio Grande do Norte quanto Paraíba apresentavam vazões superiores ao cenário já acordado.

4.2.3. Desta forma, em 24/09/2025 foi realizada reunião entre Estados, MIDR e ANA para análises preliminares do PGA 2026 e alinhamento com os Estados dos ajustes necessários.

4.2.4. A análise preliminar, bem como uma proposta de ajuste foi encaminhada por correspondência eletrônica (6197701) aos Estados, em 25/09/2025. A proposta consistia em: RN solicitar ao CE a cessão de 1,06 m³/s de sua parcela e Paraíba reduzir as vazões máximas ao limite pactuado.

4.2.5. IGARN, por meio do E-mail Resposta IGARN (6197702) de 02/10/2025, encaminhou novo POA e a solicitação à COGERH da liberação de 1,06 m³/s da vazão disponibilizada ao Estado do Ceará, constantes do Anexo E-mail IGARN (6197705).

4.2.6. Em 07/10/2025, a AESA manifestou concordância com a proposição de ajuste, por meio do E-mail Resposta AESA (6197710).

4.2.7. Em 14/10/2025, no E-mail COGERH (6197719), a COGERH e disponibilizou 1,00 m³/s ao Estado do Rio Grande do Norte e encaminhou uma revisão do POA do Ceará (6197727).

4.2.8. Considerando que Ceará não disponibilizou integralmente a vazão solicitada pelo Rio Grande do Norte, o MIDR apresentou novo ajuste do POA/RN que foi acolhido pelo IGARN, conforme Manifestação IGARN (6197795).

4.2.9. Após as tratativas, os POAs dos Estados apresentaram vazão média anual conforme a tabela a seguir:

Tabela 2: Avaliação de vazão média anual solicitada nos POA's para 2026.

Estados	Soma Vazão Disponibilizada	Soma Vazão POA 2026 (m³/s)			
		Mínima		Máxima	
CE	5,0700	0,0019	OK	5,0566	OK
PB	5,4160	5,4025	OK	5,9500	Não OK
PE	6,5240	3,1712	OK	6,5239	OK
RN	2,9700	2,9700	OK	2,9700	OK
	19,980	11,0089	OK	20,5005	Não OK

Acordo

1,500 m³/s CE ----> PE

0,366 m³/s PE ----> PB

1,000 m³/s CE ----> RN

4.2.10. Embora o POA da Paraíba aponte para uma vazão média anual máxima de 5,950 m³/s, as condições operacionais e ações de manutenção do Eixo Leste provocaram a redução para o valor de 5,3703 m³/s, inferior ao limite pactuado entre os Estados (5,416 m³/s), bem como ao limite da outorga. Apesar da AESA autorizar o ajuste da vazão média máxima conforme inicialmente proposto pelo MIDR, os ajustes necessários para agregar as paralisações no Eixo Leste, já proporcionaram o atendimento aos limites. Dessa forma, foram mantidas as demais demandas do Estado.

4.2.11. Com isso, em conformidade com a Resolução 168/2023 da ANA e obedecendo ao limite de vazão pactuado, bem como a categoria de usuário, finalidade de uso e ponto de entrega, os Planos Operativos Anuais dos Estados contemplam as demandas de vazão mensal e anual, mínima e máxima. Tais demandas constam das abas "CE(POA)", "PB(POA)", "PE(POA)" e "RN(POA)" do arquivo *Planilha PGA 2026_rev00.xlsx*, do Anexo PGA 2026 (6201296).

5. PLANO DE GESTÃO ANUAL 2026 - REPARTIÇÃO DE VAZÕES (I)

- 5.1. Para a elaboração da proposta do Plano de Gestão Anual, foram consideradas as demandas de água bruta solicitadas pelos estados do Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte, nos Planos Operativos Anuais, que foram parcialmente acatadas devido às limitações operacionais do Eixo Leste do PISF definidas na Resolução CGPISF nº 06, de 18 de julho de 2025. As demandas do Eixo Norte foram integralmente acatadas após avaliação da capacidade armazenada no sistema quando da paralisação prevista para outubro de 2026.
- 5.2. Para avaliar o atendimento nos meses de paralisação do Eixo Leste, indicados na Resolução CGPISF nº 06, de 18 de julho de 2025, foram adotadas as seguintes premissas:
- 5.2.1. Utilização dos volumes médios dos reservatórios para o atendimento das demandas durante as paralisações dos meses de maio e setembro no Eixo Leste.
- 5.2.2. Redução de vazão na saída do Portal de Entrega PB01 (Estrutura de Saída de Monteiro), limitando as vazões mínimas e máximas aos valores de 1,0 m³/s e 1,15 m³/s, respectivamente.
- 5.2.3. Limitação da vazão máxima nos portais PE05L-TUD (Reservatório Muquém), PE11L-CAP (Adutora Pajeú-Reservatório Campos - Espelho d'água) e PE13L (Reservatório Barro Branco - derivação para ramal do Agreste) nos valores de 0,55m³/s, 0,40 m³/s e 1,35 m³/s, respectivamente.
- 5.2.4. As captações referentes aos Pequenos Usuários (PU), Pequenas Comunidades Agrícolas (PCA) e Sistemas Isolados de Abastecimento de Água (SISAR) não foram reduzidas nos meses de paralisações, com exceção do trecho entre o reservatório Barro Branco e a Estrutura de Saída de Monteiro, ambas ficando condicionadas aos níveis dos canais e reservatórios.
- 5.2.5. Para o atendimento à Adutora do Agreste foi considerada a utilização dos volumes armazenados nos reservatórios Góes e Ipojuca, que serão recompostos no período subsequente ao término da paralisação. No entanto, como não se têm as datas de início das paralisações, manteve-se como se o atendimento fosse realizado pelo portal PE13L.
- 5.3. As **vazões mensais, a vazão média anual e o volume anual** a serem disponibilizados aos usuários do PISF nos Pontos de Entrega, conforme Categoria de Usuário e Finalidade de Uso, estão detalhadas no Anexo PGA 2026 (6201296), nas abas "**PGA Eixo Norte**" e "**PGA Eixo Leste**" do arquivo *Planilha PGA 2026_rev00.xlsx*. E são apresentadas nas tabelas 3a a 3f, a seguir:

Tabela 3a: Eixo Norte - Vazões médias a serem disponibilizadas pelo PISF em 2026 ao Estado do Ceará

CEARÁ - VAZÃO MÉDIA MENSAL (m³/s)																		
PONTO DE ENTREGA	LOCAL	CATEGORIA DE USUÁRIO	FINALIDADE DO USO	VAZÕES	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Vazão Média Anual (m³/s)	Volume anual (hm³)
Canal entre divisa PE/CE e reservatório Jati	SISAR Gentil (Cagece)	Sistema Isolado de Abastecimento de Água - SIAA	Abastecimento Humano	mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000
				máxima	0.0020	0.0020	0.0020	0.0020	0.0020	0.0020	0.0020	0.0020	0.0020	0.0020	0.0020	0.0020	0.0020	0.0631
Res. Jati - Derivação para o CAC - CE01N	Cinturão das Águas do Ceará (CAC)	Operadora Estadual	Abastecimento Humano	mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000
				máxima	0.1000	0.1000	0.1000	0.1000	0.1000	0.1000	0.1000	0.1000	0.1000	0.1000	0.1000	0.1000	5.0500	159.2568
Entre res. Jati e res. Atalho	SISAR Barra de Santana (Cagece)	Operadora Estadual	Abastecimento Humano	mínima	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0008	0.0252
				máxima	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0378
Res. Atalho - Espelho d'água - CE-Atalho-CAP	SISAR Complexo Beleza (Cagece)	Operadora Estadual	Irrigação e demais usos	mínima	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0347
				máxima	0.0017	0.0017	0.0017	0.0017	0.0017	0.0017	0.0017	0.0017	0.0017	0.0017	0.0017	0.0017	0.0017	0.0536
Res. Porcos - TUD - CE02N (água endógena)	TUD Porcos (águas endógenas)	Operadora Estadual	Irrigação e demais usos	mínima	0.2000	-	-	-	-	0.2000	0.2000	0.2000	0.2000	0.2000	0.2000	0.2000	0.1333	4.2048
				máxima	0.6000	0.8000	0.8000	0.8000	0.8000	0.8000	0.8000	0.8000	0.8000	0.8000	0.8000	0.8000	0.7833	24.7032
Entre reservatório Boi II e divisa CE/PB	SISAR Cipó (Cagece)	Pequenas Comunidades Agrícolas	Irrigação e demais usos	mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000
				máxima	0.0017	0.0017	0.0017	0.0017	0.0017	0.0017	0.0017	0.0017	0.0017	0.0017	0.0017	0.0017	0.0017	0.0536

Tabela 3b: Eixo Norte - Vazões médias a serem disponibilizadas pelo PISF em 2026 ao Estado do Paraíba

PARAÍBA - VAZÃO MÉDIA MENSAL (m³/s)																		
PONTO DE ENTREGA	LOCAL	CATEGORIA DE USUÁRIO	FINALIDADE DO USO	VAZÕES	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Vazão Média Anual (m³/s)	Volume anual (hm³)
Res. Boa Vista - TUD - PB02N	TUD Boa Vista	Operadora Estadual	Abastecimento Humano	mínima	0.3000	0.3300	0.3300	0.3300	0.3300	0.3300	0.3300	0.3300	0.3300	0.3300	0.3300	0.3300	0.3275	10.3280
				máxima	0.3800	0.3800	0.3800	0.3800	0.3800	0.3800	0.3800	0.3800	0.3800	0.3800	0.3800	0.3800	0.3800	11.9837
	São José de Piranhas (Cagepa)	Operadora Estadual	Abastecimento Humano	mínima	0.0450	0.0450	0.0450	0.0450	0.0450	0.0450	0.0450	0.0450	0.0450	0.0450	0.0450	0.0450	0.0450	1.4191
				máxima	0.0500	0.0500	0.0500	0.0500	0.0500	0.0500	0.0500	0.0500	0.0500	0.0500	0.0500	0.0500	0.0500	1.5768
Canal Caiçara / Eng. Ávidos - PB04N	EC Caiçara/ Eng. Ávidos	Operadora Estadual	Abastecimento Humano	mínima	0.8000	0.8000	0.8000	0.8000	0.8000	0.8000	0.8000	0.8000	0.8000	0.8000	0.8000	0.8000	0.8000	25.2288
				máxima	0.8800	0.8800	0.8800	0.8800	0.8800	0.8800	0.8800	0.8800	0.8800	0.8800	0.8800	0.8800	0.8800	27.7517

Tabela 3c: Eixo Norte - Vazões médias a serem disponibilizadas pelo PISF em 2026 ao Estado do Pernambuco

PERNAMBUCO - VAZÃO MÉDIA MENSAL (m³/s)																			
PONTO DE ENTREGA	LOCAL	CATEGORIA DE USUÁRIO	FINALIDADE DO USO	VAZÕES	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Vazão Média Anual (m³/s)	Volume anual (hm³)	
EBI até Res. Tucutu		Sistema Isolado de Abastecimento de Água - SIAA	Abastecimento Humano	mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
				máxima	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.0025	0.0788
	PONTAL DA ILHA, CRUZ DOS RIACHOS, JIBOIA, CATINGUINHA,	Pequenas Comunidades Agrícolas	Irrigação e demais usos	mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
				máxima	0.00634	0.00634	0.00634	0.00634	0.00634	0.00634	0.00634	0.00634	0.00634	0.00634	0.00634	0.00634	0.00634	0.0063	0.1999
	VPR Captação	Pequenas Comunidades Agrícolas	Irrigação e demais usos	mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000
				máxima	0.05355	0.05355	0.05355	0.05355	0.05355	0.05355	0.05355	0.05355	0.05355	0.05355	0.05355	0.05355	0.05355	0.0536	1.6888
Res. Tucutu - Espelho d'água - PE01N-CAP		Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
				máxima	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.0025	0.0788	
Entre Res. Tucutu e Res. Terra Nova	Pequeno Usuário	Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
			máxima	0.01315	0.01315	0.01315	0.01315	0.01315	0.01315	0.01315	0.01315	0.01315	0.01315	0.01315	0.01315	0.01315	0.0132	0.4148	
CURRALINHO (SDA)	Sistema Isolado de Abastecimento de Água - SIAA	Abastecimento Humano	mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
			máxima	0.00203	0.00203	0.00203	0.00203	0.00203	0.00203	0.00203	0.00203	0.00203	0.00203	0.00203	0.00203	0.00203	0.0020	0.0640	
Res. Terra Nova - TUD - PE02N	NILO COELHO (IPA)	Operadora Estadual	Irrigação e demais usos	mínima	0.35000	0.35000	0.35000	0.35000	0.35000	0.35000	0.35000	0.35000	0.35000	0.35000	0.35000	0.35000	0.3500	11.0376	
				máxima	0.55000	0.55000	0.55000	0.55000	0.55000	0.55000	0.55000	0.55000	0.55000	0.55000	0.55000	0.55000	0.5500	17.3448	
Res. Terra Nova - Espelho d'água - PE02N-CAP		Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
				máxima	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.0025	0.0788	
JATOBÁ II (SDA)	Sistema Isolado de Abastecimento de Água - SIAA	Abastecimento Humano	mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
			máxima	0.00125	0.00125	0.00125	0.00125	0.00125	0.00125	0.00125	0.00125	0.00125	0.00125	0.00125	0.00125	0.00125	0.0013	0.0394	
Entre Res. Terra Nova e EBI2	Pequenos Usuários	Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
			máxima	0.00338	0.00338	0.00338	0.00338	0.00338	0.00338	0.00338	0.00338	0.00338	0.00338	0.00338	0.00338	0.00338	0.0034	0.1065	
ANTÔNIO BARROS (SDA)	Sistema Isolado de Abastecimento de Água - SIAA	Abastecimento Humano	mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
			máxima	0.00125	0.00125	0.00125	0.00125	0.00125	0.00125	0.00125	0.00125	0.00125	0.00125	0.00125	0.00125	0.00125	0.0013	0.0394	
Entre EBI2 e Res. Serra do Livramento		Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
				máxima	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.0025	0.0788	
	UMÃS (SISAR SERTÃO CENTRAL)	Sistema Isolado de Abastecimento de Água - SIAA	Abastecimento Humano	mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
				máxima	0.01106	0.01106	0.01106	0.01106	0.01106	0.01106	0.01106	0.01106	0.01106	0.01106	0.01106	0.01106	0.0111	0.3487	
	VPR Baixo dos grandes	Pequenas Comunidades Agrícolas	Irrigação e demais usos	mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
				máxima	0.32785	0.32785	0.32785	0.32785	0.32785	0.32785	0.32785	0.32785	0.32785	0.32785	0.32785	0.32785	0.32785	0.3279	10.3391
Res. Serra do Livramento TUD - PE03N	NILO COELHO (IPA)	Operadora Estadual	Irrigação e demais usos	mínima	0.10484	0.08929	0.09677	0.08333	0.08065	0.08333	0.09677	0.10484	0.08333	0.08065	0.08333	0.08871	0.0897	2.8273	
				máxima	0.25000	0.25000	0.25000	0.25000	0.25000	0.25000	0.50000	0.50000	0.50000	0.50000	0.10000	0.10000	0.3083	9.7236	
Res. Serra do Livramento Espelho d'água - PE03N-CAP	SAA TERRA NOVA (COMPESA)	Operadora Estadual	Abastecimento Humano	mínima	0.01800	0.01800	0.01800	0.01800	0.01800	0.01800	0.01800	0.01800	0.01800	0.01800	0.01800	0.01800	0.0180	0.5676	
				máxima	0.02500	0.02500	0.02500	0.02500	0.02500	0.02500	0.02500	0.02500	0.02500	0.02500	0.02500	0.02500	0.02500	0.0250	0.7884
		Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
				máxima	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.0025	0.0788	
Entre Res. Serra do Livramento e Res. Mangueira		Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
				máxima	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.0025	0.0788	
	SÍTIO NOVOS (SDA), PAU FERRO (SISAR SERTÃO CENTRAL)	Sistema Isolado de Abastecimento de Água - SIAA	Abastecimento Humano	mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
				máxima	0.00454	0.00454	0.00454	0.00454	0.00454	0.00454	0.00454	0.00454	0.00454	0.00454	0.00454	0.00454	0.0045	0.1431	
Reservatório Mangueira - TUD - PE05N		Operadora Estadual	Irrigação e demais usos	mínima	0.04903	0.05429	0.04903	0.05067	0.04903	0.05067	0.04903	0.04903	0.05067	0.04903	0.05067	0.04903	0.0500	1.5773	
				máxima	0.17000	0.17000	0.17000	0.17000	0.17000	0.17000	0.17000	0.17000	0.17000	0.17000	0.17000	0.17000	0.1700	5.3611	
Res. Mangueira - Espelho d'água - PE05N-CAP	Pequeno Usuário	Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
				máxima	0.00031	0.00031	0.00031	0.00031	0.00031	0.00031	0.00031	0.00031	0.00031	0.00031	0.00031	0.00031	0.0003	0.0098	
Entre res. Mangueira e EBI3		Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
				máxima	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.0025	0.0788	
Entre EBI3 e res. Negreiros		Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
				máxima	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.00250	0.0025	0.0788	
Res. Negreiros - Espelho d'água - PE06N-CAP	SAA SALGUEIRO E SERRITA (COMPESA)	Operadora Estadual	Abastecimento Humano	mínima	0.21000	0.21000	0.21000	0.21000	0.21000	0.21000	0.21000	0.21000	0.21000	0.21000	0.21000	0.21000	0.2100	6.6226	
				máxima	0.24230	0.24230	0.24230	0.24230	0.24230	0.24230	0.24230	0.24230	0.24230	0.24230	0.24230	0.24230	0.2423	7.6412	
	SAA SALGUEIRO E SERRITA (COMPESA)	Operadora Estadual	Abastecimento Humano	mínima	0.05000	0.05000	0.05000	0.05000	0.05000	0.05000	0.05000	0.05000	0.05000	0.05000	0.05000	0.05000	0.0500	1.5768	
				máxima	0.05770	0.05770	0.05770	0.05770	0.05770	0.05770	0.05770	0.05770	0.05770	0.05770	0.05770	0.05770	0.0577	1.8196	
	Pequenos Usuários	Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
				máxima	0.00003	0.00003	0.00003	0.00003	0.00003	0.00003	0.00003	0.00003	0.00003	0.00003	0.00003	0.00003	0.0000	0.0009	
	URI - VILA NEGREIROS (SDA)	Sistema Isolado de Abastecimento de Água - SIAA	Abastecimento Humano	mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
				máxima	0.00248	0.00248	0.00248	0.00248	0.00248	0.00248	0.00248	0.00248	0.00248	0.00248	0.00248	0.00248	0.00248	0.0025	0.0782
	VPR Negreiros	Pequenas Comunidades Agrícolas	Irrigação e demais usos	mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000
				máxima	0.05200	0.05200	0.05200	0.05200	0.05200	0.05200	0.05200	0.05200	0.05200	0.05200	0.05200	0.05200	0.05200	0.0520	1.6399
Entre Res. Negreiros e Res. Milagres	Pequeno Usuário	Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	mínima	0.00009	0.00009	0.00009	0.00009	0.00009	0.00009	0.00009	0.00009	0.00009	0.00009	0.00009	0.00009	0.0001	0.0030	
				máxima	0.00125	0.00125	0.00125	0.00125	0.00125	0.00125	0.00125	0.00125	0.00125	0.00125	0.00125	0.00125	0.0013	0.0395	
	LAGOA DO SATE, FEIJÃO (SISAR SERTÃO CENTRAL)	Sistema Isolado de Abastecimento de Água - SIAA	Abastecimento Humano	mínima	-	-	-	-	-	-</									

Tabela 3d: Eixo Norte - Vazões médias a serem disponibilizadas pelo PISF em 2026 ao Estado do Rio Grande do Norte

RIO GRANDE DO NORTE - VAZÃO MENSAL (m³/s) média																		
PONTO DE ENTREGA	LOCAL	CATEGORIA DE USUÁRIO	FINALIDADE DO USO	VAZÕES	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Vazão Média Anual (m³/s)	Volume anual (hm³)
Ramal do Apodi - RN01N		Operadora Estadual	Abastecimento Humano	mínima	-	-	-	-	-	-	1.1000	1.1000	1.1000	1.1000	1.1000	1.1000	0.5500	17.3448
				máxima	-	-	-	-	-	-	1.1000	1.1000	1.1000	1.1000	1.1000	1.1000	0.5500	17.3448
		Operadora Estadual	Irrigação e demais usos	mínima	-	-	-	-	-	-	0.2700	0.2700	0.2700	0.2700	0.2700	0.2700	0.1350	4.2574
				máxima	-	-	-	-	-	-	0.2700	0.2700	0.2700	0.2700	0.2700	0.2700	0.1350	4.2574
Rio Piranhas - Divisa PB/RN - RN02N		Operadora Estadual	Abastecimento Humano	mínima	2.6700	2.6700	2.6700	2.6700	2.6700	2.6700	1.3000	1.3000	1.3000	1.3000	1.3000	1.3000	1.9850	62.5990
				máxima	2.6700	2.6700	2.6700	2.6700	2.6700	2.6700	1.3000	1.3000	1.3000	1.3000	1.3000	1.3000	1.9850	62.5990
		Operadora Estadual	Irrigação e demais usos	mínima	0.3000	0.3000	0.3000	0.3000	0.3000	0.3000	0.3000	0.3000	0.3000	0.3000	0.3000	0.3000	0.3000	9.4608
				máxima	0.3000	0.3000	0.3000	0.3000	0.3000	0.3000	0.3000	0.3000	0.3000	0.3000	0.3000	0.3000	0.3000	9.4608

Tabela 3e: Eixo Leste - Vazões médias a serem disponibilizadas pelo PISF em 2026 ao Estado do Paraíba

PARAÍBA - VAZÃO MÉDIA MENSAL (m³/s)																		
PONTO DE ENTREGA	LOCAL	CATEGORIA DE USUÁRIO	FINALIDADE DO USO	VAZÕES	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Vazão Média Anual (m³/s)	Volume anual (hm³)
Divisa PE/PB até galeria Monteiro - PB01L	Saída de Monteiro	Operadora Estadual	Abastecimento Humano	mínima	4.1900	4.1900	4.1900	4.1900	1.0000	4.1900	4.1900	4.1900	1.0000	4.1900	4.1900	4.1900	3.6583	115.3692
				máxima	4.6000	4.6000	4.6000	4.6000	1.1500	4.6000	4.6000	4.6000	1.1500	4.6000	4.6000	4.6000	4.0250	126.9324
	SISAR Extrema	Sistema Isolado de Abastecimento de Água - SIAA	Abastecimento Humano	mínima	0.0100	0.0100	0.0100	0.0100	0.0025	0.0100	0.0100	0.0100	0.0025	0.0100	0.0100	0.0100	0.0088	0.2759
				máxima	0.0100	0.0100	0.0100	0.0100	0.0030	0.0100	0.0100	0.0100	0.0030	0.0100	0.0100	0.0100	0.0088	0.2786
	SISAR Rígideira	Sistema Isolado de Abastecimento de Água - SIAA	Abastecimento Humano	mínima	0.0100	0.0100	0.0100	0.0100	0.0025	0.0100	0.0100	0.0100	0.0025	0.0100	0.0100	0.0100	0.0088	0.2759
				máxima	0.0100	0.0100	0.0100	0.0100	0.0030	0.0100	0.0100	0.0100	0.0030	0.0100	0.0100	0.0100	0.0088	0.2786
	SISAR Bom Jesus	Sistema Isolado de Abastecimento de Água - SIAA	Abastecimento Humano	mínima	0.0100	0.0100	0.0100	0.0100	0.0025	0.0100	0.0100	0.0100	0.0025	0.0100	0.0100	0.0100	0.0088	0.2759
				máxima	0.0100	0.0100	0.0100	0.0100	0.0030	0.0100	0.0100	0.0100	0.0030	0.0100	0.0100	0.0100	0.0088	0.2786
	VPR Lafayette	Pequenas Comunidades Agrícolas	Irrigação e demais usos	mínima	0.0100	0.0100	0.0100	0.0100	0.0025	0.0100	0.0100	0.0100	0.0025	0.0100	0.0100	0.0100	0.0088	0.2759
				máxima	0.0100	0.0100	0.0100	0.0100	0.0030	0.0100	0.0100	0.0100	0.0030	0.0100	0.0100	0.0100	0.0088	0.2786

Tabela 3f: Eixo Leste - Vazões médias a serem disponibilizadas pelo PISF em 2026 ao Estado do Pernambuco

PERNAMBUCO - VAZÃO MÉDIA MENSAL (m³/s)																			
PONTO DE ENTREGA	LOCAL	CATEGORIA DE USUÁRIO	FINALIDADE DO USO	VAZÕES	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Vazão Média Anual (m³/s)	Volume anual (hm³)	
Canal de Aprox.: Rio São Francisco até EB11	Pequeno Usuário	Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	minima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
				máxima	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0007	0.0226
Entre EBV1 e Res. Areias	Pequeno Usuário	Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	minima	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0029
				máxima	0.0031	0.0031	0.0031	0.0031	0.0031	0.0031	0.0031	0.0031	0.0031	0.0031	0.0031	0.0031	0.0031	0.0031	0.0031
	SISAR Agrovilas	Sistema Isolado de Abastecimento	Abastecimento Humano	minima	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016	0.0498
				máxima	0.0100	0.0100	0.0100	0.0100	0.0100	0.0100	0.0100	0.0100	0.0100	0.0100	0.0100	0.0100	0.0100	0.0100	0.0100
Reservatório Areias - TUD - PE01L	TUD Areias (Associação dos Pequenos Produtores Rurais -	Operadora Estadual	Irrigação e demais usos	minima	0.0242	0.0268	0.0242	0.0250	0.0242	0.0250	0.0242	0.0242	0.0250	0.0242	0.0250	0.0242	0.0247	0.7783	
				máxima	0.0500	0.0500	0.0500	0.0500	0.0500	0.0500	0.0500	0.0500	0.0500	0.0500	0.0500	0.0500	0.0500	0.0500	1.5768
Res. Areias - Espelho d'água - PE01L-CAP	Pequeno Usuário	Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	minima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
				máxima	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0009	0.0285
	SISAR Angicos (SDA)	Sistema Isolado de Abastecimento de Água -	Abastecimento Humano	minima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
				máxima	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005	0.0005	0.0164
Entre Res. Areias e EBV2	Pequeno Usuário	Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	minima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
				máxima	0.0018	0.0018	0.0018	0.0018	0.0018	0.0018	0.0018	0.0018	0.0018	0.0018	0.0018	0.0018	0.0018	0.0018	0.0573
Entre EBV2 e Res. Braúnas	Pequeno Usuário	Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	minima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
				máxima	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0006	0.0203
Res. Braúnas - TUD - PE02L	Associação Curralinho dos Angicos	Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	minima	0.0300	0.0300	0.0300	0.0300	0.0300	0.0300	0.0300	0.0300	0.0300	0.0300	0.0300	0.0300	0.0300	0.9461	
				máxima	0.1000	0.1000	0.1000	0.1000	0.1000	0.1000	0.1000	0.1000	0.1000	0.1000	0.1000	0.1000	0.1000	0.1000	3.1536
Res. Braúnas - Espelho d'água - PE02L-CAP	Pequeno Usuário	Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	minima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
				máxima	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0413
Entre Res. Braúnas e Res. Mandantes	Pequeno Usuário	Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	minima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
				máxima	0.0198	0.0198	0.0198	0.0198	0.0198	0.0198	0.0198	0.0198	0.0198	0.0198	0.0198	0.0198	0.0198	0.0198	0.6252
	SISAR Roça Velha (SDA)	Sistema Isolado de Abastecimento de Água - SIAA	Abastecimento Humano	minima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
				máxima	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0063	
	SISAR Pedro Jorge/ Lajedo (SDA)	Sistema Isolado de Abastecimento de Água - SIAA	Abastecimento Humano	minima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000
				máxima	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0063
Res. Mandantes - TUD - PE03L	TUD Mandantes (Associação dos Agricultores Familiares -	Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	minima	0.1000	0.1000	0.1000	0.1000	0.1000	0.1000	0.1000	0.1000	0.1000	0.1000	0.1000	0.1000	0.1000	3.1536	
				máxima	0.1300	0.1300	0.1300	0.1300	0.1300	0.1300	0.1300	0.1300	0.1300	0.1300	0.1300	0.1300	0.1300	0.1300	4.0997
Res. Mandantes - Espelho d'água - PE03L	Pequeno Usuário	Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	minima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
				máxima	0.0084	0.0084	0.0084	0.0084	0.0084	0.0084	0.0084	0.0084	0.0084	0.0084	0.0084	0.0084	0.0084	0.0084	0.2649
Entre Res. Mandantes e EBV3	Pequeno Usuário	Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	minima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
				máxima	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0036
Entre EBV3 e Res. Salgueiro	Pequeno Usuário	Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	minima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
				máxima	0.0014	0.0014	0.0014	0.0014	0.0014	0.0014	0.0014	0.0014	0.0014	0.0014	0.0014	0.0014	0.0014	0.0014	0.0441
	SISAR Caraibas	Sistema Isolado de Abastecimento de Água - SIAA	Abastecimento Humano	minima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
				máxima	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0132	
Reservatório Salgueiro - Espelho d'água - PE04L-CAP	Demanda Intempestiva	Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	minima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
				máxima	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0788
Entre Res. Salgueiro e Res. Muquém	Pequeno Usuário	Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	minima	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0055	
				máxima	0.0077	0.0077	0.0077	0.0077	0.0077	0.0077	0.0077	0.0077	0.0077	0.0077	0.0077	0.0077	0.0077	0.0077	0.2437
	SISAR Tabuleiro dos Porcos (SDA)	Sistema Isolado de Abastecimento de Água - SIAA	Abastecimento Humano	minima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
				máxima	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016	0.0016	0.0495
Res. Muquém - TUD - PE05L	TUD Muquém (Barra do Juá (IPA)	Operadora Estadual	Irrigação e demais usos	minima	-	-	-	-	-	-	0.5000	0.5000	0.5000	0.5000	0.5000	0.5000	0.2500	7.8840	
				máxima	-	-	-	-	-	-	1.5000	1.5000	0.5500	1.5000	1.5000	1.5000	0.6708	21.1554	
Res. Muquém - Espelho d'água - PE05L-CAP	Pequeno Usuário	Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	minima	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0355	
				máxima	0.0029	0.0029	0.0029	0.0029	0.0029	0.0029	0.0029	0.0029	0.0029	0.0029	0.0029	0.0029	0.0029	0.0029	0.0929
Entre Res. Muquém e Res. Cacimba Nova	Pequeno Usuário	Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	minima	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0365	
				máxima	0.0014	0.0014	0.0014	0.0014	0.0014	0.0014	0.0014	0.0014	0.0014	0.0014	0.0014	0.0014	0.0014	0.0014	0.0455
	SISAR Jacaré (SDA)	Sistema Isolado de Abastecimento de Água - SIAA	Abastecimento Humano	minima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
				máxima	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0328
	SISAR Serra Branca (SDA)	Sistema Isolado de Abastecimento de Água - SIAA	Abastecimento Humano	minima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000
				máxima	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0010	0.0328
Res. Cacimba Nova - Espelho d'água - PE06L-	Demanda Intempestiva	Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	minima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
				máxima	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0782
Entre Res. Cacimba Nova e EBV4	Demanda Intempestiva	Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	minima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
				máxima	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0788
	RIACHO DO MEL (SDA)	Sistema Isolado de Abastecimento de Água - SIAA	Abastecimento Humano	minima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000	0.0000	
				máxima	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0060
Entre EBV4 e Res. Bagres	Pequeno Usuário	Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	minima	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0016	
				máxima	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0004	0.0130
Res. Bagres - Espelho d'água - PE07L-CAP	Pequeno Usuário	Pequeno Usuário	Irrigação e demais usos	minima	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0006	
				máxima	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.	

	SISAR Favela (SDA)	Abastecimento de Água - SIAA	Abastecimento Humano	máxima	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0424
	SISAR Rio da Barra (Compesa)	Sistema Isolado de Abastecimento de Água - SIAA	Abastecimento Humano	mínima	0.0030	0.0030	0.0030	0.0030	0.0030	0.0030	0.0030	0.0030	0.0030	0.0030	0.0030	0.0030	0.0030	0.0946
				máxima	0.0100	0.0100	0.0100	0.0100	0.0100	0.0100	0.0100	0.0100	0.0100	0.0100	0.0100	0.0100	0.0100	0.3154
				mínima	0.2700	0.2700	0.2700	0.2700	0.2700	0.2700	0.2700	0.2700	0.2700	0.2700	0.2700	0.2700	0.2700	8.5147
				máxima	0.3086	0.3086	0.3086	0.3086	0.3086	0.3086	0.3086	0.3086	0.3086	0.3086	0.3086	0.3086	0.3086	9.7320
	Res. Moxotó - Espelho d'água - PE09L-CAP	Operadora Estadual	Abastecimento Humano	mínima	0.0800	0.0800	0.0800	0.0800	0.0800	0.0800	0.0800	0.0800	0.0800	0.0800	0.0800	0.0800	0.0800	2.5229
				máxima	0.0914	0.0914	0.0914	0.0914	0.0914	0.0914	0.0914	0.0914	0.0914	0.0914	0.0914	0.0914	0.0914	2.8824
				mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000
				máxima	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0788
				mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000
				máxima	0.0030	0.0030	0.0030	0.0030	0.0030	0.0030	0.0030	0.0030	0.0030	0.0030	0.0030	0.0030	0.0030	0.0949
				mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000
				máxima	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0011	0.0347
				mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000
				máxima	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0788
				mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000
				máxima	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0788
				mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000
				máxima	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0788
				mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000
				máxima	0.0017	0.0017	0.0017	0.0017	0.0017	0.0017	0.0017	0.0017	0.0017	0.0017	0.0017	0.0017	0.0017	0.0536
				máxima	0.0041	0.0041	0.0041	0.0041	0.0041	0.0041	0.0041	0.0041	0.0041	0.0041	0.0041	0.0041	0.0041	0.1285
				mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000
				máxima	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0012	0.0378
				mínima	0.1642	0.1642	0.1642	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0411
				máxima	0.8000	0.8000	0.8000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.2000
				mínima	0.3200	0.3200	0.3200	0.3200	0.3200	0.3200	0.3200	0.3200	0.3200	0.3200	0.3200	0.3200	0.3200	10.0915
				máxima	0.4700	0.4700	0.4700	0.4700	0.4000	0.4700	0.4700	0.4700	0.4700	0.4000	0.4700	0.4700	0.4583	14.4540
				mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000
				máxima	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0788
				mínima	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0002	0.0068
				máxima	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0003	0.0104
				mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000
				máxima	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0025	0.0788
				mínima	1.2000	1.2000	1.2000	1.2000	1.2000	1.2000	1.2000	1.2000	1.2000	1.2000	1.2000	1.2000	1.2000	37.8432
				máxima	2.0000	2.0000	2.0000	2.0000	1.3500	2.0000	2.0000	2.0000	1.3500	2.0000	2.0000	2.0000	1.8917	59.6556
				mínima	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0046
				máxima	0.0019	0.0019	0.0019	0.0019	0.0019	0.0019	0.0019	0.0019	0.0019	0.0019	0.0019	0.0019	0.0019	0.0610
				mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000
				máxima	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0001	0.0020
				mínima	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0.0000
				máxima	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0004	0.0013	0.0013	0.0013	0.0004	0.0013	0.0013	0.0013	0.0013	0.0365

5.4. As vazões médias anuais a serem disponibilizadas aos estados em 2026, considerando as reduções por limitações operacionais, são apresentadas na tabela 4.

Tabela 4: Vazão anual a ser disponibilizada considerando as limitações operacionais

Eixo Leste - Vazão MÍNIMA com limitações operacionais	
Local	Vazão Média Anual (m³/s)
PARAÍBA	3,6933
PERNAMBUCO	2,3326
TOTAL	6,0259

Eixo Leste - Vazão MÁXIMA com limitações operacionais	
Local	Vazão Média Anual (m³/s)
PARAÍBA	4,0603
PERNAMBUCO	4,0753
TOTAL	8,1356

Eixo Norte - Vazão MÍNIMA com limitações operacionais	
Local	Vazão Média Anual (m³/s)
CEARÁ	0,0019
PARAÍBA	1,1725
PERNAMBUCO	0,8386
RIO GRANDE DO NORTE	2,9700
TOTAL	4,9830

Eixo Norte - Vazão MÁXIMA com limitações operacionais	
Local	Vazão Média Anual (m³/s)
CEARÁ	5,0566
PARAÍBA	1,3100
PERNAMBUCO	2,2493
RIO GRANDE DO NORTE	2,9700
TOTAL	11,5859

Nota: Desconsideradas as vazões relativas à água endógena na TUD de Porcos

6. PLANO DE GESTÃO ANUAL - PLANEJAMENTO PARA A OPERAÇÃO COMERCIAL DO PISF EM 2026 (IV)

6.1. Plano de Bombeamento

6.1.1. O Plano de Bombeamento estabelece, no horizonte anual, a vazão que cada estação elevatória deverá bombear, de forma otimizada, para que a água chegue a cada um dos pontos de entrega de acordo com o presente PGA. Está prevista a alternância do acionamento das bombas em cada estação elevatória a qualquer momento. As abas "*Plano Bomb Norte (Mensal)*" e "*Plano Bomb Leste (Mensal)*" do arquivo *Planilha PGA 2026_rev00.xlsx*, constantes do Anexo PGA 2026 (6201296), apresentam as estimativas de tempo em que os conjuntos motobombas estarão em operação.

6.1.2. As tabelas 5 e 6 apresentam as vazões a serem bombeadas mensalmente por cada estação de bombeamento, considerando, respectivamente, as vazões mínimas e máximas do PGA.

Tabela 5: Vazão Mensal Média de Bombeamento – Eixo Leste

PLANO DE BOMBEAMENTO - EIXO LESTE:												
Considerando a Vazão Mínima												
Estação de Bombeamento	Vazão Mensal (m³/s)											
	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
EBV-1	7,21	7,21	7,21	7,21	4,00	7,24	7,56	7,56	4,00	7,69	7,56	7,56
EBV-2	7,09	7,08	7,09	7,09	3,93	7,09	7,43	7,43	4,02	7,43	7,43	7,43
EBV-3	6,81	6,80	6,81	6,81	3,68	6,81	7,15	7,15	3,77	7,15	7,15	7,15
EBV-4	6,64	6,64	6,64	6,64	3,56	6,64	6,48	6,48	3,15	6,48	6,48	6,48
EBV-5	6,09	6,09	6,09	6,09	3,02	6,09	5,93	5,93	2,65	5,93	5,93	5,93
EBV-6	6,02	6,02	6,02	6,02	2,96	6,02	5,85	5,85	2,60	5,85	5,85	5,85

PLANO DE BOMBEAMENTO - EIXO LESTE:												
Considerando a Vazão Máxima												
Estação de Bombeamento	Vazão Mensal (m³/s)											
	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
EBV-1	9,67	9,67	9,67	8,83	4,00	9,30	10,41	10,41	4,00	11,43	10,41	10,41
EBV-2	9,49	9,49	9,49	8,65	4,32	8,65	10,22	10,30	4,40	10,77	10,30	10,30
EBV-3	9,05	9,05	9,05	8,23	3,94	8,23	9,76	9,76	4,47	9,76	9,76	9,76
EBV-4	8,83	8,83	8,83	8,02	3,79	8,02	8,03	8,03	3,76	8,03	8,03	8,03
EBV-5	8,13	8,13	8,13	7,33	3,06	7,33	7,34	7,34	3,14	7,34	7,34	7,34
EBV-6	8,03	8,03	8,03	7,24	3,00	7,24	7,24	7,24	3,08	7,24	7,24	7,24

Nota: Os meses de maio e set/26 contemplam as paralisações indicadas na Resolução CGPISF nº 6, de 18 de julho de 2025.

Tabela 6: Vazão Mensal Média de Bombeamento – Eixo Norte

PLANO DE BOMBEAMENTO - EIXO NORTE:												
Considerando a Vazão Mínima												
Estação de Bombeamento	Vazão Mensal (m³/s)											
	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
EBI-1	10,15	10,17	10,07	10,16	10,07	10,16	10,16	10,33	10,31	8,00	12,46	10,15
EBI-2	9,42	9,44	9,35	9,43	9,35	9,43	9,43	9,60	9,58	8,00	11,00	9,42
EBI-3	8,89	8,92	8,82	8,92	8,84	8,92	8,91	9,06	9,06	7,33	10,64	8,91

PLANO DE BOMBEAMENTO - EIXO NORTE:												
Considerando a Vazão Máxima												
Estação de Bombeamento	Vazão Mensal (m³/s)											
	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
EBI-1	11,88	22,37	22,16	22,37	22,16	22,37	22,51	12,35	12,35	8,00	16,17	11,82
EBI-2	10,83	21,10	20,89	21,10	20,89	21,10	21,23	11,28	11,28	8,00	14,05	10,77
EBI-3	9,64	19,73	19,53	19,73	19,53	19,73	19,61	9,84	9,84	7,33	12,25	9,74

Nota: O mês de out/26 contempla a paralisação indicada na Resolução CGPISF nº 6, de 18 de julho de 2025.

6.2. Energia Elétrica para Operação

6.2.1. A LEI Nº 14.182, DE 12 DE JULHO DE 2021 dispõe sobre a desestatização da empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás), e em seu Art. 6º, § 6º, estabelece que:

“Em adição ao aporte especificado no caput deste artigo, as concessionárias de geração de energia elétrica localizadas nas bacias do Rio São Francisco, cujos contratos de concessão sejam afetados por esta Lei, deverão disponibilizar energia elétrica em um montante anual de 85 MWmed (oitenta e cinco megawatts médios), pelo prazo de 20 (vinte) anos, a partir da data de publicação desta Lei, pelo preço de R\$ 80,00/MWh (oitenta reais por megawatt-hora), a ser corrigido pelo IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, por meio de contrato específico diretamente ao Operador Federal das instalações do PISF”.

6.2.2. Em dezembro de 2022 a CODEVASF firmou contrato de fornecimento de energia elétrica no montante de 85 MWmed com a Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF. Conforme verificado na aba “Consumo MWm” do arquivo *Planilha PGA 2026_rev00.xlsx*, constante do Anexo PGA 2026 (6201296), o montante mensal contratado é suficiente para o cenário de vazão máxima, estando bem próximo do valor contratado nos meses de fevereiro, março e julho de 2026.

6.3. Perdas Físicas e Não Físicas

6.3.1. A estimativa das perdas físicas no sistema foi realizada em sistema disponibilizado pela ANA, desenvolvido no software MathLab e os resultados para vazão mínima e máxima estão compiladas nas tabelas 7 e 8.

Tabela 7: Perdas físicas para vazões mensais mínimas (m³/s)

Eixo	Local	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Norte	Canais	0,508	0,509	0,504	0,508	0,504	0,508	0,508	0,517	0,516	0,508	0,516	0,508
	Reservatórios	3,900	3,900	3,900	3,900	3,900	3,900	3,900	3,900	3,900	3,900	3,900	3,900
	Trechos de Rios	0,700	0,700	0,700	0,700	0,700	0,700	0,700	0,700	0,700	0,700	0,700	0,700
	Total Eixo Norte	5,108	5,109	5,104	5,108	5,104	5,108	5,108	5,117	5,116	5,108	5,116	5,108
Leste	Canais	0,361	0,361	0,361	0,361	0,202	0,361	0,378	0,378	0,207	0,378	0,378	0,378
	Reservatórios	0,400	0,400	0,400	0,400	0,400	0,400	0,400	0,400	0,400	0,400	0,400	0,400
	Total Eixo Leste	0,761	0,761	0,761	0,761	0,602	0,761	0,778	0,778	0,607	0,778	0,778	0,778
Total		5,869	5,870	5,865	5,869	5,706	5,869	5,886	5,895	5,723	5,886	5,894	5,886

Tabela 8: Perdas físicas para vazões mensais máximas (m³/s)

Eixo	Local	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Norte	Canais	0,594	1,119	1,108	1,119	1,108	1,119	1,126	0,618	0,618	0,602	0,607	0,565
	Reservatórios	3,900	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	3,900	3,900	3,900	3,900	3,900
	Trechos de Rios	0,700	0,700	0,700	0,700	0,700	0,700	0,700	0,700	0,700	0,700	0,700	0,700
	Total Eixo Norte	5,194	5,819	5,808	5,819	5,808	5,819	5,826	5,218	5,218	5,202	5,207	5,165
Leste	Canais	0,484	0,484	0,484	0,442	0,224	0,442	0,521	0,521	0,251	0,521	0,521	0,521
	Reservatórios	0,400	0,400	0,400	0,400	0,400	0,400	0,400	0,400	0,400	0,400	0,400	0,400
	Total Eixo Leste	0,884	0,884	0,884	0,842	0,624	0,842	0,921	0,921	0,651	0,921	0,921	0,921
Total		6,078	6,703	6,692	6,661	6,432	6,661	6,747	6,139	5,869	6,123	6,128	6,086

6.3.2. As perdas Não Físicas não foram objeto da presente análise.

6.4. Programação de Paradas para Manutenção

6.4.1. A resolução CGPISF nº 6, de 18 de julho de 2025, define datas e prazos para as paralisações de maior impacto, que foram incorporadas na análise realizada. Indica ainda, para o Eixo Norte, a adoção de 30 dias de indisponibilidade do sistema para paralisações eventuais, sem que haja comprometimento das vazões a serem entregues. Estas paralisações não comprometem os volumes pactuados visto que não será atingida a vazão máxima outorgada, bem como o a capacidade máxima de bombeamento do sistema.

7. PLANO DE GESTÃO ANUAL - ALOCAÇÃO DE VOLUMES NÃO CONTRATADOS PELAS OPERADORAS ESTADUAIS (V)

7.1. Para o presente PGA as demandas dos Estados encontram-se dentro do limite permitido e da capacidade operacional do sistema.

7.2. Os volumes que compõem este PGA e que não são contratados pelos Estados, correspondem à água endógena a ser liberada na TUD de Porcos, não auferindo custo ao Estado do Ceará.

8. PLANO DE GESTÃO ANUAL - METODOLOGIA PARA COMPENSAÇÃO DE VOLUMES NÃO ENTREGUES (VI)

8.1. As compensações de volumes são vedadas na Resolução ANA nº 168/2023, exceto na hipótese do parágrafo 2º do Artigo 29 da resolução.

"Art. 29. A Operadora Federal, mediante prévia comunicação à Operadora Estadual e ampla divulgação, poderá suspender o uso de água bruta nos seguintes casos:

I - quando houver reparos ou serviços programados que impeçam o funcionamento normal do sistema de adução de água bruta, ocasião em que a Operadora Federal expedirá aviso com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, exonerando-se por consequência de penalidades ou pagamento de indenizações;

II - por motivo de força maior ou caso fortuito;

...

§ 2º Quando verificada interrupção do fornecimento nas hipóteses dos incisos I e II do caput, poderá haver compensação nos meses subsequentes dos volumes previstos no PGA, durante sua vigência, nas mesmas condições financeiras, respeitada a capacidade operacional dos sistemas, de forma acordada entre as partes."

8.2. Portanto, durante a operacionalização do PGA, compensações por eventuais indisponibilidades do sistema deverão ser definidas em articulações entre a Operadora Federal, os Estados e a ANA. Devendo-se sempre respeitar a capacidade operacional do sistema e a priorização dos usos.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A elaboração do Plano de Gestão Anual é um exercício de natureza continuada aos agentes envolvidos no empreendimento para aplicação do modelo apresentado, pois não há parâmetros e históricos de operação do PISF.

9.2. Dessa forma, estão sendo realizados testes e adequações a partir da efetiva operação do empreendimento, considerando ainda as condições operacionais e hidrológicas não previstas ou excepcionais, conforme disposto no art. 15 da Resolução ANA nº 168/2023.

9.3. Este Plano deverá ser ajustado às regras de operação e às resoluções específicas a respeito do monitoramento da prestação de serviço do PISF, de competência da Agência Reguladora, o que poderá alterar o conteúdo apresentado nesta proposta de PGA.

9.4. Ressalta-se a dimensão que o empreendimento representa, com uma extensão de 477 km, englobando a construção de 9 (nove) estações de bombeamento, 27 (vinte e sete) reservatórios, 4 (quatro) túneis, 13 (treze) aquedutos, 9 (nove) subestações e 270 (duzentos e setenta) km de linhas de transmissão em alta tensão, que reflete, consequentemente, na complexidade da gestão do Projeto.

9.5. Embora o documento deva ser elaborado pela Operadora Federal, nos termos da legislação vigente, a versão final do PGA dependerá da aprovação da ANA.

9.6. Portanto, este documento reflete o cenário provável identificado durante a elaboração do PGA relativo à operação do PISF para o exercício de 2026.

[assinatura eletrônica]

JIMMU DE AZEVEDO IKEDA

Presidente

Comissão de Gestão da Prestação do Serviço de Adução de Água Bruta

Anexos:

E-mail Análise Preliminar ([6197701](#));

E-mail Resposta IGARN ([6197702](#));

Anexo E-mail IGARN ([6197705](#));

E-mail Resposta AESA ([6197710](#));

E-mail COGERH ([6197719](#));

Anexo E-mail COGERH - Revisão POA/CE ([6197727](#));

Manifestação IGARN ([6197795](#));

Anexo PGA 2026 ([6201296](#)).



Documento assinado eletronicamente por **Jimmu de Azevedo Ikeda, Presidente da Comissão de Gestão da Prestação do Serviço de Água Bruta**, em 21/10/2025, às 10:28, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6155699** e o código CRC **82423A3C**.